



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 17.545.751/0001-96

Baião (PA), 17 de junho de 2021.

A: Contabilidade
Aos cuidados do Contador.

Assunto: Justificativa de Apostilamento ao Contrato

Senhor,
Nesta,



Em atenção, vimos solicitar a inclusão acréscimo de dotação orçamentária, apresentando a seguinte justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 004.008.2021 - SEMAS, Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, ORIUNDA DO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021, HOMOLOGADO PELA A PREFEITURA MUNICIPAL BAIÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária e inserção de nova dotação ao objeto do contrato para pagamento, haja vista que a dotação ora informada anteriormente não supri em ocasiões a demanda do objeto ora solicitado. Para que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 17.545.751/0001-96



administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

Na certeza de ser atendido,

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO BARROS PINA
SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO
PORT. 011/2021-GP

Marcos Antônio Barros Pina
Secretário Executivo de Assistência Social
Portaria n°. 011 / 2021 - GP
CPF: 267.417.412 - 91